PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 03/2017 – PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA - PIAPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar o comparecimento de pesquisadores da UFPA a eventos científicos no exterior, **para a apresentação de trabalhos científicos originais**. O presente edital prevê a concessão de passagens aéreas para comparecimento aos eventos, complementando as concessões do PIAPA por cota às unidades acadêmicas da UFPA. O Programa será coordenado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos no Brasil e no exterior, **com o compromisso de posterior submissão dos trabalhos para publicação em revistas científicas indexadas**.

1.2. O apoio limita-se **à concessão de passagem aérea, na classe econômica, com tarifa promocional**. Não serão concedidas diárias ou recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento ao evento.

1.3. **Não poderá se candidatar ao apoio para comparecimento a evento no exterior o docente ou técnico contemplado nos editais PIAPA (comparecimento a eventos nacionais e internacionais) ou PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2015 ou 2016**.

1.4. No âmbito deste edital, serão destinados os seguintes valores, alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2017: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para comparecimento a eventos internacionais e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para comparecimento a eventos nacionais.

1.5. Dos recursos destinados ao Edital, 50% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 03 de abril e 31 de agosto de 2017. Outros 50% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 01 de setembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018.

1.6. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.

1.7. Caberá à PROPESP executar a aquisição da passagem aérea internacional em nome do beneficiário do apoio.

1.8. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.

1.9. O beneficiário do auxílio fica obrigado a também **apresentar o trabalho apoiado em evento na UFPA, dirigido aos alunos de graduação**.

1.10. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA que atenda os requisitos definidos adiante e que **não tenha sido contemplado com outro apoio do PIAPA e do PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2015 e 2016**, conforme o item 1.3 acima.

2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor **que apresente qualquer pendência ou débito junto à PROPESP até a data limite para a apresentação de propostas**.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM INTERNACIONAL

3.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente ou colaborador a Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) da UFPA. O solicitante deve ser autor ou coautor de trabalho científico original submetido para apresentação no evento, **preferencialmente na forma de apresentação oral**.

3.2. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP.

3.3. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica e pelo menos um discente de Mestrado ou Doutorado.

3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado para comparecimento ao evento.

3.5. A comprovação de aceitação do trabalho pela organização do evento **não será necessária para a apresentação da proposta, mas será indispensável para a aquisição da passagem, se a proposta for classificada para atendimento.**
3.6. A apresentação oral pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata, a critério da PROPESP.
3.7. O evento deve ter abrangência internacional e ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica.
3.8. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.
3.9. O solicitante deverá ter publicado pelo menos dois trabalhos científicos no ano de 2016, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES
4.1. Serão adquiridas passagens aéreas internacionais até o custo máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passagem e passagens aéreas nacionais até o custo máximo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
4.2. Caso o custo das passagens aéreas excedam os valores estabelecidos, a aquisição poderá ser efetuada desde que o candidato arque com o valor que ultrapassar aquele limite.
4.3. Será atendida prioritariamente apenas uma solicitação por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPA.
4.3.1. Não havendo demanda de docentes de diferentes Programas de Pós-Graduação, poderá ser atendida mais de uma proposta de um mesmo Programa de Pós-Graduação.
4.4. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do Edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada do Edital.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA
5.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
5.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
5.1.2. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
5.1.3. Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento.
5.1.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
5.1.5. Cópia do(s) trabalho(s) científico(s) publicado(s) no ano de 2016, conforme definido no item 3.9.
5.1.6. *Curriculum vitae* disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (não é necessário apresentar cópia impressa).
5.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA, observado o horário de funcionamento do mesmo.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
6.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 5.
6.3. Propostas admitidas na primeira etapa serão classificadas com base em critérios definidos pela comissão designada pela PROPESP, observando-se especialmente o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
6.3.1. Terão prioridade para atendimento as propostas de candidatos não beneficiários de taxa de bancada de bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
6.3.2. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações nos últimos cinco anos de artigos, livros e capítulos de livros.
6.3.3. Os indicadores de formação serão ponderados considerando-se o número de orientandos de Doutorado (peso 3), o número de orientandos de Mestrado (peso 2) e o número de orientandos de Iniciação Científica (peso 1).
6.4. A classificação inicial para atendimento, **em cada chamada**, levará em conta o disposto nos itens 1.5., 1.6., 4.1. e 4.4., prevendo-se o atendimento de pelo menos 20 propostas para comparecimento a evento no exterior.
6.5. O apoio será destinado exclusivamente para comparecimento ao evento informado na proposta.
6.6. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

7. CALENDÁRIO
7.1. Primeira Chamada – para eventos com início entre 3 de abril e 31 de agosto de 2017.
7.1.1. Submissão de propostas: até 24 de fevereiro de 2017
7.1.2. Análise das Propostas: 1 a 10 de março de 2017.
7.1.3. Divulgação dos Resultados: 13 de março de 2017.

7.2. Segunda Chamada – para eventos com início entre 01 de setembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018.

7.2.1. Submissão de propostas: até o dia 02 de junho de 2017.
7.2.2. Análise das Propostas: 05 a 15 de junho de 2017.
7.2.3. Divulgação dos Resultados: 19 de junho de 2017.

8. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

8.1. Encaminhar memorando acompanhado do formulário da PROPESP para solicitação da passagem aérea com as sugestões de voos.

8.1.1. Junto com a solicitação de emissão da passagem, o candidato deverá enviar o comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento, conforme definido no item 3.4.

8.1.2. A solicitação da passagem internacional deve ser enviada à PROPESP com **pelo menos 45 dias de antecedência** da data de viagem e **30 dias de antecedência** para passagens nacionais. Apenas para eventos com início em prazo inferior aos da data de divulgação das propostas aprovadas será admitido um prazo menor de antecedência do pedido de passagem.

8.1.3. Após a aquisição da passagem internacional, quaisquer alterações de datas ou voos, que implicarem em pagamento de taxas adicionais ou diferenças de tarifas, serão de responsabilidade do beneficiário.

8.1.3. A data limite para a aquisição das passagens internacionais será o dia **10 de dezembro de 2017**.

8.1.3.1. No caso de eventos que ocorrerão entre janeiro e fevereiro de 2018, a aquisição da passagem poderá ser realizada sem o documento de aceitação do trabalho para apresentação no evento, desde que o candidato assuma o compromisso de, antes da data da viagem, apresentar o comprovante, ou ressarcir à PROPESP do valor da passagem.

8.2. Encaminhar à PROPESP, no prazo de 15 dias após o retorno à UFPA, cópias dos bilhetes de embarque e do comprovante de comparecimento ao evento.

8.4. Atender as solicitações da PROPESP relacionadas à **prestação de contas do auxílio**.

9.5. Ressarcir à UFPA os recursos despendidos com a aquisição da passagem, no caso de descumprimento do especificado nos itens 8.2 e 8.4.

9.6. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da PROPESP/UFPA.

9. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

9.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação da Universidade Federal do Pará**, para apresentação de seu trabalho de pesquisa, no prazo de dois meses após a participação no evento.

9.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para publicação em revista indexada o trabalho apresentado no evento**.

9.3. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) após o evento, o candidato deverá apresentar à PROPESP o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo II deste edital, acompanhado de (a) cópia do artigo, (b) cópia do comprovante de submissão do artigo e (c) documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação.

9.4. O não envio dos documentos referidos no item 9.3 impossibilita a concessão pela PROPESP de novos auxílios ao candidato inadimplente.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP pelo Protocolo Geral da UFPA, no prazo máximo de 2(dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.

11.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.3. Caberá à PROPESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7657, 3201-7527 e 3201-7953.

E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

12.2. Informações e esclarecimentos sobre o processo de emissão de passagens poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP.
Telefone: 3201-8723.
E-mail: scdppropesp@gmail.com
Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 09 de fevereiro de 2017.

Rômulo Simões Angélica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo ao **EDITAL 03/2017 – PROPESP**

PIAPA - 2017

DADOS PESSOAIS

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:

DADOS INSTITUCIONAIS

Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:

DADOS SOBRE O TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho:
Atividade em que o trabalho será apresentado:
Data de submissão do trabalho:
Autores:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento
( ) Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento
( ) Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet
( ) Cópia(s) de trabalho(s) científico(s) publicado(s) no ano de 2016
( ) *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO 2012-2016

	Quantidade
Artigos Publicados segundo o qualis da área	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	
B) Livros e capítulos de Livros * Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	

NÚMERO DE ORIENTANDOS ATUAIS

Doutorado:
Mestrado:
Iniciação Científica (com bolsa):

Chamada

( ) 1 – Eventos no período entre 03 de abril e 31 de agosto de 2017

( ) 2 – Eventos no período entre 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018

Local/Data:_____, ___/____/____ **Assinatura:**_____

PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

ANEXO II
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo ao EDITAL 03/2017 – PROPESP
PIAPA - 2017

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:
Título do trabalho apresentado no evento:

ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:
Título da atividade:
Data da atividade:
Carga horária da atividade:

ARTIGO RESULTANTE DO TRABALHO APRESENTADO NO EVENTO E SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO

Título do artigo:
Periódico ao qual o artigo foi submetido:
Data da submissão do artigo ao periódico:
Resultado da avaliação do artigo (se disponível):

DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO

( ) Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação.
( ) Cópia do artigo.
( ) Comprovante de submissão do artigo.
( ) Comprovante do resultado da avaliação do artigo (se disponível).